



PARECER DA COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 82/2019 – EMENDA Nº 2	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 2 ao Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei nº 4.729, de 18/12/2003, alterada pela Lei nº 6.159/2017, de 10/11/2017, estabelecendo critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos.	
AUTORIA:	VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<i>Elencado</i>	<i>Paulinho</i>
PATRÍCIA JULIANI (Relator)	<i>Plenário</i>	<i>Patrician</i> * ①
JUARez ARAÚJO (Membro)	<i>Plenário</i>	<i>Juarez</i>

Justificativa: *De acordo com parecer jurídico favorável encaminhado para o plenário.*

* ① Assinatura inválida em decorrência de parecer jurídico distribuído aos membros em 22/11/2019.

Benedito Pires

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de novembro de 2019.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.